



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 918, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Prefeito e o Vice-Prefeito de Fortaleza a se ausentarem do Município, no ano de 2020, em viagens ao exterior.

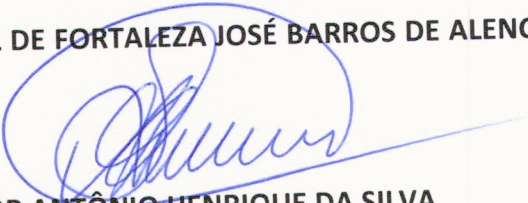
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, após aprovação do Ofício Nº 014/20-GABPREF (Protocolo Nº 137/2020), no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,

PROMULGA:

Art. 1º Nos termos do artigo 32, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, ficam autorizados o Prefeito Municipal, Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, e o Vice-Prefeito, Moroni Bing Torgan, a se ausentarem do Município, no ano de 2020, em viagens ao exterior.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.


VEREADOR ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza